PREFEITURA DE Bebedouro CIDADE UNIDA E MODERNA
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL SEMEB Nº 37, DE 08 DE ABRIL DE 2025

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO NO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE ENSINO DE BEBEDOURO-SP

A Diretora do Departamento de Educação de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 4072, de 31 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 5.179, de 02 de março de 2017, comunica a abertura de Processo Seletivo (Credenciamento) para o preenchimento de vagas para as funções de Professor Coordenador Pedagógico em Escolas no Sistema Público Municipal de Ensino de Bebedouro.

I. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES:

1. Ser titular de cargo docente no Sistema Público Municipal de Ensino de Bebedouro;
2. Contar, no mínimo, com 03 anos de experiência docente no magistério, na data do início do exercício na função;
3. Ser portador de diploma de nível superior de Licenciatura Plena em Pedagogia e habilitação no campo de atuação;
4. O servidor deverá ter concluído o curso de nível superior até a data do início do exercício na função.
5. Não poderá exercer a função o servidor, que na data do início do exercício estiver em estágio probatório.

II. PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO, O PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO TERÁ COMO ATRIBUIÇÕES:

1. **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO**:
   - **a.** Assessorar o Diretor de Escola no gerenciamento da Unidade Escolar, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhes são inerentes e responder pela gestão da escola, nas ausências do mesmo e do Vice-Diretor;
   - **b.** Coordenar, juntamente com o Diretor da Escola, a elaboração, implementação e avaliação do projeto político-pedagógico da Unidade Escolar, visando a melhoria da qualidade de ensino, em consonância com as diretrizes educacionais do município, garantindo a integração escola-família-comunidade;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

c. Coordenar a elaboração, implementação e integração dos planos de ensino dos professores e planos de trabalho dos demais profissionais em atividades docentes, em consonância com o projeto político-pedagógico e as diretrizes curriculares da Secretaria Municipal de Educação;

d. Atuar no sentido de tornar as ações de coordenação pedagógica espaço coletivo de construção permanente da prática docente e assegurar a participação ativa de todos os professores do segmento/nível objeto da coordenação, garantindo a realização de um trabalho produtivo e integrador;

e. Elaborar o plano de trabalho da coordenação pedagógica, articulado com o plano da direção da escola, indicando metas, estratégias de formação, cronogramas de formação continuada e de encontros para o planejamento do acompanhamento e avaliação com os demais membros da Equipe Gestora;

f. Assumir o trabalho de formação continuada, a partir do diagnóstico dos saberes dos professores para garantir situações de estudos e de reflexão sobre a prática pedagógica, estimulando os professores a investirem em seu desenvolvimento profissional;

g. Conhecer os recentes referenciais teóricos relativos aos processos de ensino e de aprendizagem e orientar os professores, com fundamento nos mesmos, quanto aos processos iniciais de ensino e aprendizagem da leitura e escrita, da matemática e outras áreas do conhecimento, bem como à didática da alfabetização;

h. Auxiliar o professor na organização de sua rotina de trabalho, subsidiando-o no planejamento das atividades semanais e mensais;

i. Observar a atuação do professor em sala de aula, com a finalidade de recolher subsídios para aprimorar o trabalho docente, com vistas ao avanço da aprendizagem dos alunos;

j. Conhecer as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica voltadas para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental e suas modalidades;

k. Assegurar a implementação e avaliação dos programas e projetos que favoreçam a inclusão dos educandos, em especial dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

l. Promover e assegurar a implementação dos programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação, por meio da formação dos professores, bem como a avaliação, avanços, dificuldades e necessidades de adequação;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

m. Promover a análise dos resultados das avaliações internas e externas, estabelecendo conexões com a elaboração dos planos de ensino dos docentes e plano de trabalho da coordenação pedagógica e dos demais planos constituintes do Projeto Político-Pedagógico;

n. Analisar os dados referentes às dificuldades nos processos de ensino e aprendizagem, expressos em quaisquer instrumentos internos e externos à unidade escolar, garantindo a implementação de ações voltadas à sua superação;

o. Participar da elaboração de critérios de avaliação e das atividades pedagógicas desenvolvidas na unidade escolar e acompanhar o processo de avaliação, bem como assegurar as condições para os registros do processo pedagógico;

p. Identificar, em conjunto com a equipe docente, casos de alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem e desenvolvimento e, por isso, necessitem de atendimento diferenciado, orientando os encaminhamentos pertinentes, inclusive no que se refere aos estudos de recuperação contínua e, se for o caso, de recuperação paralela da aprendizagem no ensino fundamental;

q. Planejar ações que promovam o engajamento da equipe escolar na efetivação do trabalho coletivo, assegurando a integração dos profissionais que compõem a unidade escolar;

r. Participar, em conjunto com a comunidade escolar, da definição, implantação e implementação das normas de convívio da unidade escolar;

s. Organizar e sistematizar, com a equipe docente, a comunicação de informações sobre o trabalho pedagógico, inclusive quanto à assiduidade e à necessidade de compensação de ausências dos alunos junto aos pais ou responsáveis, informando a Direção da Escola;

t. Promover o acesso da equipe docente aos diferentes recursos pedagógicos e tecnológicos disponíveis na unidade escolar, garantindo a instrumentalização dos professores quanto à sua organização e uso e implementar ações integrando a unidade escolar à comunidade e aos equipamentos locais de apoio social;

u. Participar das diferentes instâncias de discussão para a tomada de decisão quanto à destinação de recursos materiais, humanos e financeiros recebidos pela unidade escolar;

v. Participar dos diferentes momentos de avaliação dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

promovendo estudos de caso em conjunto com os professores e estabelecendo critérios para o encaminhamento de alunos com dificuldades de aprendizagem;

w. Orientar, acompanhar e promover ações que integrem estagiários, auxiliares docentes e outros profissionais no desenvolvimento das atividades curriculares;

x. Articular ações que promovam a integração dos profissionais que atuam no ensino regular e nas oficinas de tempo integral;

y. Participar das atividades de formação continuada promovidas pela Secretaria Municipal de Educação (SEMEB), com vistas ao constante aprimoramento da ação educativa, bem como transmitir aos professores da unidade escolar, e participar das reuniões do Conselho de Classe/Etapa/Ano/Termo.

z. Cumprir a carga horária semanal de 40 horas.

III. DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA O CREDENCIAMENTO:

UNIDADE ESCOLAR	NÚMERO DE VAGAS PROF. COORDENADOR
EMEB Prof. Paulo Rezende Torres de Albuquerque	01

IV. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições acontecerão nos dias 10 e 11 de abril de 2025, das 8 h às 12h e das 14h às 15h30, nos seguintes postos de inscrição:

1- Professor Coordenador Pedagógico para a **EMEB Prof. Paulo Rezende Torres de Albuquerque:** na Unidade Escolar, Rua Pedro Lopes, nº 166 – Residencial Bebedouro - Bebedouro – SP.

Não serão permitidas inscrições fora das datas e horários estabelecidos no presente Edital.

A inscrição realizada por procuração deverá ter firma reconhecida em cartório e será de exclusiva responsabilidade do outorgante.

A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Para inscrever-se o candidato deverá:

1. Preencher a ficha de inscrição na íntegra, com letra legível.
2. Entregar xérox do Diploma do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e habilitação no campo de atuação. No caso da conclusão do curso nos anos de 2023 e 2024 o candidato que ainda não recebeu o Diploma, poderá apresentar:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

a. Declaração de Conclusão do curso, assinado pelo reitor (a), diretor (a) ou coordenador do curso da Instituição Oficial manual ou digital com código de validação da Instituição de Ensino; e
b. Histórico Escolar original ou cópia autenticada em cartório com a data em que colou grau.

3. Entregar um Plano de Trabalho.

No dia 14/04/2025, a unidade escolar publicará, no posto de inscrição, a relação dos candidatos inscritos e as inscrições indeferidas.

V. DOS RECURSOS

O candidato que tiver sua inscrição indeferida terá o prazo de um dia útil para a interposição de recurso, a partir da data de publicação da relação de candidatos inscritos e das inscrições indeferidas.

Os recursos deverão ser protocolados na unidade escolar onde o candidato efetuou sua inscrição.

Após a análise e publicação dos recursos o gestor da unidade escolar fará a publicação das inscrições deferidas no mural da escola e encaminhará a citada relação à SEMEB que fará a publicação no site www.educacao.bebedouro.sp.gov.br e na Imprensa Oficial do Município de Bebedouro.

VI. APRESENTAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO:

1. Os candidatos inscritos para as funções de Professor Coordenador Pedagógico que tiveram suas inscrições deferidas protocolarão, na unidade escolar onde se inscreveram, um Plano de Trabalho com ações a serem desenvolvidas visando à melhoria do processo de ensino e aprendizagem da unidade escolar, até o dia 14/04/2025.

2. Os candidatos à vaga de Professor Coordenador Pedagógico apresentarão o Plano de Trabalho para aprovação do Conselho de Escola da unidade escolar onde se inscreveu, bem como do Diretor da Escola, com anuência da Diretora do Departamento de Educação. A data da apresentação do Plano de Trabalho será fixada pelo Diretor da escola.

VII. DO PLANO DE TRABALHO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

O Plano de Trabalho a ser apresentado pelo candidato às funções de Professor Coordenador Pedagógico para atuar no Sistema Público Municipal de Ensino de Bebedouro deverá contemplar:

1. Nome do candidato;
2. Escola de lotação;
3. Telefone para contato e e-mail;
4. Apresentação de um mini currículo do professor, contendo: experiência profissional, formação, cursos e outras informações que possam ser interessantes e relevantes para o exercício da função;
5. Justificativa, que é uma forma de expor o motivo de seu interesse em ocupar essa função e de que maneira, em linhas gerais, pretende conseguir sucesso em seu trabalho;
6. Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver;
7. Acompanhamento do processo de avaliação utilizando os resultados para reorientar a trajetória do trabalho pedagógico.

VIII. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

A lista dos credenciados será publicada, na unidade escolar e na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Bebedouro.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos apresentados, eliminarão o candidato do Processo de Credenciamento.

Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Bebedouro, 08 de abril de 2025.

ANGÉLICA LAINETTI MASSARO
Diretora do Departamento de Educação
RG.30.378.013-7

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DE Bebedouro CIDADE UNIDA E MODERNA
Secretaria Municipal de Educação

CRONOGRAMA	DATAS
Inscrição na Unidade Escolar.	**10 e 11/04/2025**
Publicação na Unidade Escolar da relação dos candidatos inscritos e das inscrições indeferidas e abertura de recurso contra o indeferimento da inscrição.	**14/04/2025**
Entrega do Plano de Trabalho na Unidade Escolar onde se inscreveu.	**Até 14/04/2025**
Envio a SEMEB da análise dos recursos e da relação dos candidatos com inscrição deferida.	**16/04/2025**
Apresentação do Plano de Trabalho do Coordenador ao Conselho de Escola.	**De 22 a 24/04/25**
Envio a SEMEB da relação dos candidatos credenciados e solicitação do termo de anuência à Secretária de Educação.	**A partir de 25/04/2025**
Início do exercício do candidato credenciado.	**A partir de 05/05/2025**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.